

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 044/2026 (\*)**

**PJe Nº 0000491-14.2026.5.13.0000 (PROAD Nº 4509/2026)**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada no dia 21/05/2026, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora HERMINEGILDA LEITE MACHADO, com a presença de Suas Excelências os Senhores Desembargadores RITA LEITE BRITO ROLIM, PAULO MAIA FILHO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, SOLANGE MACHADO CAVALCANTI e ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO, bem como do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora DANIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA, resolveu, por unanimidade, DEFERIR pedido do Juiz ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI de afastamento da jurisdição para fins de aperfeiçoamento, pelo prazo de 90 dias, ficando a cargo da Corregedoria desta Corte, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, fixar o intervalo em que se dará o afastamento requerido.

Observação: ausente, em gozo de licença médica, Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO; ausente, em gozo de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE; consta suspeição de Sua Excelência a Senhora Desembargadora SOLANGE MACHADO CAVALCANTI.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Chefe da Divisão Cartorária e Gestão Judiciária**

**(\*) Republicada por incorreção quanto ao quórum da sessão.**